

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Drogas estão a um passo da descriminalização

STF deve julgar hoje recurso que impacta sobre penas para quem porta entorpecentes destinados a uso pessoal

| Felipe Aníbal

Um dos países sul-americanos com legislação mais restritiva, o Brasil está a um passo de descriminalizar a posse ou porte de entorpecentes para uso pessoal. O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar nesta quinta-feira (13) um recurso que contesta a constitucionalidade do artigo 28 da “Lei de Drogas” (nº 11.343/2006). Se seguir o exemplo de países vizinhos, o STF pode extinguir as penas previstas para quem é flagrado com substâncias ilícitas. E mais: a corte pode estabelecer critérios objetivos para distinguir o usuário do traficante.

A “Lei de Drogas” acabou com a pena de prisão para

quem mantém drogas em pequenas quantidades, mas conservou a criminalização da posse. O dispositivo não prevê a prisão do usuário, que fica sujeito a medidas socioeducativas. Porém, ainda que a Justiça reconheça que as substâncias sejam para uso pessoal, a pessoa perde a condição de ré primária.

Um estudo publicado pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas mostra o quanto a legislação brasileira é conservadora em relação a países vizinhos. Além do Brasil, apenas a Venezuela ainda criminaliza a posse de drogas. Outras oito nações pesquisadas — como Uruguai e Argentina — já não tratam os portadores como criminosos.

É como se estes países tivessem deslocado o debate da esfera da segurança pública para o campo da educação e da saúde pública. “É uma mudança na abordagem. Os países que fizeram este rearranjo não zeraram o tráfico, mas tratam a questão em uma perspectiva que tirou muita gente da área de risco. Criminalizar não sur-

tiu efeito: inchamos as penitenciárias com pequenos traficantes, sem que o tráfico retrocedesse um milímetro”, avaliou o sociólogo Pedro Bodê, coordenador do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Além de criminalizar o usuário, a lei brasileira não estabelece critérios objetivos para diferenciar quem é traficante de quem mantém drogas para uso pessoal. Seis dos dez países sul-americanos pesquisados têm leis mais claras. Na Venezuela, se uma pessoa for flagrada com 20 gramas de maconha, a Justiça a considerará usuária. Na Colômbia, o cidadão pode cultivar em casa até 20 pés de *cannabis*.

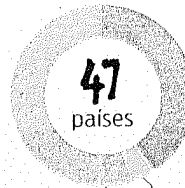
No Brasil, a distinção entre usuário e traficante fica a cargo da autoridade policial, a partir de critérios subjetivos — como o local onde a pessoa é abordada e se ela tem dinheiro trocado. A expectativa é de que a análise do STF, a partir do relatório do ministro Gilmar Mendes, também especifique um volume de entorpecentes que o usuário pode portar.

CONTINUA

PAÑORAMA DA DESCRIMINALIZAÇÃO

Pesquisa da Secretaria Nacional da Políticas Sobre Drogas analisou a legislação de 47 países, no que diz respeito a descriminalização do uso e posse de drogas. Veja:

Todas as drogas são criminalizadas **23**



Todas as drogas são descriminalizadas **19**

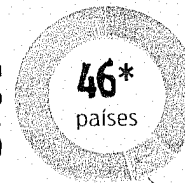
Só a maconha é descriminalizada **3**

Drogas são descriminalizadas, mas há internação compulsória **2**

CRITÉRIOS

Pesquisa também observou se as leis contêm critérios objetivos (como a quantidade de drogas) para distinguir usuários de traficantes

Legislação com critério objetivo **25**



Legislação sem critério objetivo **17**

Legislação com critério objetivo só para maconha **4**

NA AMÉRICA DO SUL

Veja como a legislação dos países sulamericanos tratam do uso e posse de drogas

sim não

País	Descriminalização		Observação	Há critérios objetivos para distinguir usuário do traficante?
	Uso	Posse		
Argentina			A decisão não especifica tipo de drogas	
Bolívia			Apesar da descriminalização, lei permite internação compulsória	
Brasil			Apesar disso, a posse não é penalizada. Ou seja, não há previsão de prisão para o usuário	
Chile			Posse e uso são considerados infrações e podem ser punidos com medias socioeducativas ou multas	
Colômbia			A Constituição proíbe uso e posse, mas não criminaliza	O usuário pode portar até 20 gramas de maconha e cultivar até 20 plantas
Equador				O usuário pode portar até 10 gramas de maconha
Paraguai			Lei isenta de pena posse para uso	O usuário pode portar até 10 gramas de maconha
Peru			Usuários que cometerem delitos podem ser internados compulsoriamente	O usuário pode portar até 8 gramas de maconha ou 2 gramas de seus derivados
Uruguai				O usuário pode adquirir 40 gramas por mês e cultivar até 6 plantas
Venezuela			Apesar disso, o uso e a posse são despenalizados. Não há pena	O usuário pode portar até 20 gramas de maconha

* Romênia foi excluída por falta de clareza do seu modelo legislativo.

Fonte: Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas. Metodologia: Pesquisa analisou legislação de 10 países da América do Sul, 6 da América Central, 2 da América do Norte e 29 da Europa. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TRIBUNAL

Não cabe ao Supremo definir usuário e traficante, diz ministro

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello defendeu nesta quarta-feira (12) que se o tribunal decidir descriminalizar o porte de drogas para consumo próprio, não lhe caberá uma definição sobre critérios para caracterizar o tráfico. Para o ministro, fixar uma quantidade mínima que pudesse ser avaliada como uso pessoal não seria o adequado. O ideal seria a análise de caso a caso. A distinção teria que ficar a critério do juiz, processo a processo. "A critério do juiz que ouça as testemunhas, perceba os elementos coligidos pelo Ministério Público em termos de culpa e então defina, caso a caso, quem é usuário e traficante."

Marco Aurélio afirmou que o fato de portar uma pequena quantidade de droga não significa que não exista o tráfico. "Geralmente, o traficante esconde porção maior de droga e só porta aquela que entregará ao consumidor."

CONTINUA

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CONTRA

Traficantes se passam por usuários para vender entorpecentes

Para a polícia, os traficantes aprenderam a usar muito bem as brechas da "Lei de Drogas". A principal estratégia usada pelos "gerentes" do tráfico é distribuir pequenas quantidades de entorpecentes aos "vapores" (pequenos traficantes) e reabastecê-los assim que concluem as vendas. A lógica é clara: se forem pegos, eles podem alegar ser usuários. Essa dinâmica faz com que muitos policiais se posicionem contrariamente à descriminalização da posse de drogas. "No Centro [de Curitiba], por exemplo, os 'vapores' circulam com cinco ou seis pedras de crack ou uma pequena porção de maconha. Toda vez que a gente faz a prisão e autua por tráfico, o juiz faz a análise e classifica como usuário por entender que é uma pequena quantidade. Mas todo o contexto é desprezado", diz a delegada adjunta do Departamento de Narcóticos (Denarc), Camila Ceconello. Para ela, essa flexibilização da análise do Judiciário vai beneficiar ainda mais os traficantes

caso a posse seja descriminalizada. "A pessoa não vai perder nem a primariedade. Vai funcionar como um incentivo para que os traficantes continuem usando essa estratégia. Vai ser algo ainda mais evidente", afirma a delegada.

Um sargento da Polícia Militar (PM), sob anonimato, diz que os agentes se sentem desestimulados a reprimir o tráfico. "Você prende, o juiz solta. Você prende de novo, o juiz enquadrada como usuário. Tem sempre os 'figurinhas carimbadas' que você já prendeu quatro, cinco vezes e estão ali, soltos, traficando."

Endurecimento

A organização não-governamental Brasil Sem Grades tem se manifestado publicamente não só contra a descriminalização da posse de drogas, como também tem apoiado um endurecimento das leis que tratam do tema. Na avaliação do presidente da entidade, Luiz Fernando Oderich, o usuário também acaba atuando como um "mini-traficante". "Ele dá um cigarrinho de maconha, compartilha com um amigo e, dessa forma, a droga se dissemina." (FA)

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A FAVOR

13 AGO 2015

Uma questão de saúde pública e não de processo criminal

Entre os que defendem a descriminalização da posse de substâncias ilícitas, basicamente dois argumentos se destacam: o fato de que tratar usuários como criminosos não foi capaz de conter o tráfico; e que o combate às drogas deve ser encarado como uma questão de saúde pública, e não criminal.

O procurador de Justiça, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, coordenador do Centro de Proteção aos Direitos Humanos, do Ministério Público do Paraná (MP-PR), por exemplo, dá de ombros à tese de que a maconha seria porta de entrada de outras drogas mais pesadas. Para ele, a chave da discussão deve ser a educação e políticas públicas que contemplem a prevenção e o tratamento da dependência química.

“O que falta àqueles que são dependentes – e falo não só de drogas ilícitas, mas de álcool – é um sistema de atendimento de saúde mental que dê tratamento adequado.

Não há sentido em responsabilizar criminalmente um usuário, submetendo-o desnecessariamente a um processo que não prevê sanções além da advertência ou da prestação de serviços”, diz.

Para o professor René Dotti, um dos mais renomados advogados criminalistas do país, o Brasil está atrasado nessa discussão: já devia ter descriminalizado a posse de entorpecentes décadas atrás. Em 1969, Dotti apresentou um artigo na Universidade de Mendoza, na Argentina, em que defendia o fim da punição aos dependentes. O especialista

já sugeria, à época, que os usuários fossem submetidos a psicoterapias, em vez de serem tratados como bandidos. Além disso, ele considera que a descriminalização pode atingir o tráfico. “Sem medo de processo, o usuário não mais será refém do crime organizado.”

Para o sociólogo Pedro Boddê, os países que apostaram somente na repressão não foram capazes de obter resultados satisfatórios contra as drogas. (FA)

Crack não é maconha

Um dos maiores problemas do Brasil é o descompasso entre a lei positiva e a moral vivida pela população. O que é condenado pela população é permitido pela lei, e o que a lei proíbe é muitas vezes considerado algo neutro, ou mesmo bom, pela população. Isso decorre do mundo de fantasia em que vivem os legisladores, que são isolados da realidade das ruas pela riqueza e proteção de que dispõem.

Hoje corremos o risco de ver mais uma loucura tornar-se lei, desta vez pela pena de juízes não eleitos que se arvoram em legisladores. O STF julgará nesta quinta se libera completamente o uso e porte de qualquer droga no país inteiro, contra os anseios da população e o próprio bom senso.

A fraca maconha recreativa de algumas décadas atrás — referência de “droga” para a maior parte dos formadores de opinião — está servindo de cavalo de Troia para a legalização completa de drogas pesadas perigosíssimas, como o crack que devasta tantas famílias no Brasil de hoje. A besteira vem da Defensoria Pública de São Paulo, que confundiu a defesa do próprio crime com seu dever de defesa de acusados desprovidos, levando ao Supremo a questão sobre se o usuário comete apenas uma autolesão, logo não criminosa.

Ora, só para começar, não se está falando apenas (ou nem sequer majoritariamente) de pessoas de classe média que fumam maconha como outros bebem uma cervejinha. Estes já estão fora do alcance da lei, na prática, há muito tempo. Afinal, a lei atual já não permite a prisão por porte de droga, apenas por tráfico, e o uso propriamente dito não é crime. A pior consequên-

“Não se está falando apenas de pessoas de classe média que fumam maconha como outros bebem uma cervejinha. Estes já estão fora do alcance da lei há muito tempo”

cia penal possível para porte de droga é prestar serviços comunitários ou pagar uma cesta básica, além de ficar com o “nome sujo”.

Multidões de pessoas consumidas pelo crack, todavia, movem-se como zumbis pelas cidades, cometendo furtos (que tampouco são punidos com prisão hoje em dia) e roubos para conseguir dinheiro para comprar mais droga, num ciclo vicioso de embrutecimento em que as periódicas visitas à delegacia não são nem sequer percebidas como um verdadeiro incômodo. É dessas pessoas que a lei penal trata, na prática, pois são elas que lidam cotidianamente com a polícia.

O que cometem não é mera autolesão. Suas vítimas são a população, especialmente a mais pobre, que não tem carros blindados ou muros altos com cercas elétricas. São os pobres, que moram em casas com pouca segurança e transitam a pé e em coletivos, as vítimas preferenciais dos zumbis do crack. Dentre os pobres, preferencialmente as mulheres e as crianças. Dentre as mulheres, preferencialmente as mais idosas.

Espero, sem muita esperança, que o STF veja o que é uma cracolândia, e não mais a confunda com as reuniões animadas por um violão e maconha fraca dos anos 1970. Chega de absurdos.

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

» POLÊMICA

Governo do PR reduz piso para emissão de precatórios

Luis Lomba, especial para a Gazeta do Povo

O governador Beto Richa (PSDB) reduziu por decreto o valor mínimo das Requisições de Pequeno Valor (RPV). A medida, assinada em 7 de agosto, reduz de R\$ 31,5 mil para R\$ 13,8 mil o valor a partir do qual o governo estadual pode emitir precatórios, em vez de quitar a dívida em 60 dias após perder em definitivo uma ação judicial. A mudança desagradou a Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR), que vinha negociando o tema com o Executivo. O secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, considera que o decreto apenas adequa o Paraná à legislação sobre o assunto.

O presidente da Comissão de Precatórios da OAB, Emerson Fukushima, avalia que a redução dos valores das RPV terá consequências negativas no curto e no longo prazo. “A consequência imediata é prejudicar pessoas com mais de 60 anos e portadoras de doenças graves, que vinham recebendo dívidas no valor de até três vezes a RPV. Agora, esse valor que elas receberão cai de mais de R\$ 90 mil para R\$ 39 mil”, afirma.

Segundo Fukushima, a redução joga um passivo para o futuro, agravando a crise dos precatórios no Paraná. “Uma dívida de R\$ 15 mil que seria paga em 60 dias sem juros nem correção se tornará muito maior daqui a 15 anos”, explica. Além disso, de acordo com ele, a fila para receber precatórios ainda tem credores de 1997.

A redução das RPV fazia parte do pacote encaminhado pelo Executivo à Assembleia em maio. Depois de gerar polêmica, a medida foi retirada do conjunto de propostas e separada em um projeto isolado, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça da Casa. Agora, porém, o Executivo decidiu fazer a mudança por decreto. “Essa decisão é um descabro do governo, que vem anunciando aumento da arrecadação nos últimos meses e agora faz essa matemática absurda para reduzir as RPV”, diz Fukushima.

Para o secretário da Fazenda, porém, o decreto adequa o valor das RPV à Lei Estadual 12.601/1999 e à Constituição Federal. “A lei estadual estabelece limites para os pagamentos de precatórios em 5.400 Ufirs, cerca de R\$ 13 mil”, diz. Já a OAB argumenta que, historicamente, o valor era de 40 salários mínimos. “A indexação pelo salário mínimo ocorre quando o estado não tem lei sobre o tema, o que não é o caso do Paraná”, rebate o secretário.

DECRETO

De acordo com o decreto assinado pelo governador Beto Richa (PSDB), o valor mínimo das Requisições de Pequeno Valor (RPV) foi reduzido de R\$ 31,5 mil para R\$ 13,8 mil. Esse passa a ser o novo valor a partir do qual o governo estadual pode emitir precatórios, em vez de quitar a dívida em 60 dias após perder em definitivo uma ação judicial. A mudança desagradou a Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR).

Supremo aprova reajuste de quase 17% para si próprio

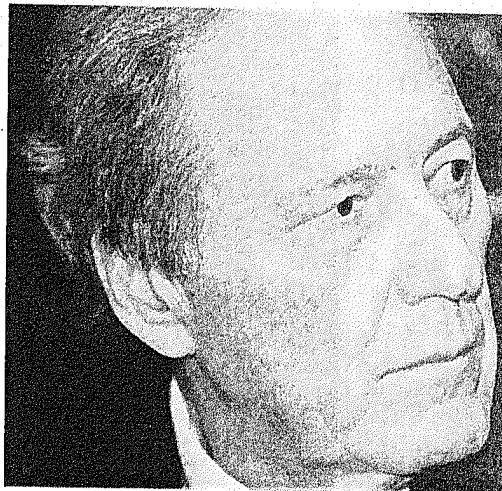
Salário dos 11 ministros do STF irão de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil a partir de 2016. Proposta precisa ser aprovada pelo Congresso

Da Redação, com agências

Em meio a uma grave crise econômica, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram o aumento dos próprios salários em 16,38% para o ano que vem. A medida, que precisa ser aprovada pelo Congresso, vai gerar um efeito cascata em todo o país, já que a remuneração do STF é o teto para o funcionalismo público nacional. Além disso, os ministros decidiram propor reajuste de 41,47% para os servidores do Judiciário.

A decisão de aprovar aumento da própria remuneração de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil foi tomada um dia depois de a presidente Dilma Rousseff oferecer um jantar no Palácio da Alvorada para ministros do STF e de outros tribunais superiores. Estiveram no encontro o presidente do Supremo, Ricardo Lewandowski, e os ministros Luiz Edson Fachin e Rosa Weber.

Ao justificar a medida, Lewandowski afirmou que o índice de reajuste levou em conta a recomposição de perdas inflacionárias de 2009 a 2014,



Lewandowski, presidente do STF: reposição de perdas salariais.

a estimativa do IPCA de 2015 e um “resíduo” de reajuste que não foi atendido em pleito anterior. Ele destacou que a última palavra “evidentemente” será do Congresso.

A respeito do efeito cascata que ocorrerá em todo Brasil, Lewandowski defendeu que não há “reajuste automático” a partir do subsídio dos ministros da Corte. “Nós configuramos o teto de todos os servidores, mas isso não significa automaticamente que haja efeito cascata. Como o próprio STF já decidiu, somente por lei formal é que os aumentos podem ser colocados em prática”, afirmou.

Servidores

Em sessão administrativa realizada nesta quarta-feira (12), os ministros do STF também aprovaram reajuste de 41,47% no salário dos cerca de 140 mil servidores do Judiciário da União, conforme nego-

ciado com o Ministério do Planejamento. Durante o anúncio, integrantes da categoria protestaram em frente do tribunal. A proposta inicial dos servidores, aprovada pelo Senado, foi vetada na íntegra pela presidente Dilma, pois previa aumentos de até 78%. O impacto aos cofres públicos seria de R\$ 10,5 bilhões anuais.

“Aquele projeto de lei foi elaborado em outro momento histórico, e a situação econômica mudou drasticamente”, afirmou Lewandowski. A proposta atual, segundo o ministro, atende a aproximadamente 70% do que foi pleiteado inicialmente. “É o que o erário poderia efetivamente suportar. Das primeiras negociações até o momento, houve um descenso econômico muito grande, e à medida que o tempo passa corremos o risco de ter situação deteriorada”, disse o presidente do Supremo.

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

BESSA

Questão de ordem

O Instituto dos Advogados do Paraná emitiu ontem nota de repúdio ao parecer do deputado federal Ricardo Barros (PP-PR), que defende a extinção do exame de admissão à Ordem dos Advogados do Brasil. O parecer foi apresentado nesta semana à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal. "A existência do Exame de Ordem, ao contrário do que afirma o Deputado, não é privilégio de uma classe profissional, mas garantia de qualificação do advogado, sem o qual o cidadão ficará exposto a uma defesa tibia e pouco capacitada", diz um trecho da nota, assinada pelo presidente da entidade, José Lucio Glomb.



Na terça-feira, a OAB-PR já havia divulgado nota na qual critica a iniciativa de Barros. Para a seccional, "é irresponsável e inconsequente a extinção do Exame de Ordem".

Cada um dá o que tem 1

O deputado estadual Edson Praczyk (PRB) perdeu uma excelente oportunidade de ficar calado ao sofrer um golpe baixíssimo contra a jornalista Paola Manfroi, da RPC. Praczyk, que é pastor da Igreja Universal do Reino de Deus e presidente da Comissão de Ética da Alep – o que por si só já deveria fazer dele um homem cortês e comedido nas palavras –, fez insinuações contra a honra da repórter ao reclamar de uma matéria dela que o acusa de manter uma funcionária fantasma em seu gabinete.

Cada um dá o que tem 2

Esquecendo-se de que é um homem público e pago com dinheiro do contribuinte, Praczyk preferiu atacar a jornalista em vez de se defender da acusação e mostrou o quão despreparado é para as duas funções que ocupa, a de parlamentar e a de presidente da comissão mais emblemática da Assembleia Legislativa.



Pelo jeito, Sua Excelência anda precisando de uma sessão de descarrego.

Dos que manejam a pena para apenados

A Academia Paranaense de Letras vai doar livros de autores paranaenses, inclusive os de seus membros, ao projeto de Remição de Pena por Lettura, mantido pelo Departamento de Execução Penal (Depen) do Paraná. A pedagoga responsável pela Coordenadoria de Educação, Qualificação e Profissionalização de Apenados, Glacélia Quadros, proferiu palestra sobre o projeto nesta quarta-feira, na Academia, a convite de sua presidente, Chloris Casagrande Justen.



Além disso, os acadêmicos participarão da Semana Cultural promovida pelo Depen. No próximo dia 18, o acadêmico Ernani Buchmann proferirá a palestra "O perna de pau". No dia 20, será a vez do jornalista Nilson Monteiro falar sobre "Literatura fora dos trilhos".

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

ENTRELINHAS

HC fortalece combate à violência sexual

O Hospital de Clínicas (HC) da UFPR agora conta com um colposcópio. O aparelho permite visualizar lesões microscópicas presentes na vulva, vagina e no colo do útero, que podem ser indícios de violência sexual. Ele permite ainda coletar material com o DNA do agressor, para posterior identificação. Com previsão de chegada para o final do mês de agosto, o aparelho será um grande aliado em diagnóstico nas 72 horas após a ocorrência de estupro. Este período é considerado fundamental para identificar lesões, casos de gravidez ou contaminação por Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs). O exame é indolor e leva até dez minutos. O HC atende uma vítima de estupro a cada 24 horas, o equivalente a 30 mulheres por mês. O aparelho é uma aquisição da Associação de Amigos do Hospital de Clínicas (Amigos do HC), entidade beneficente de auxílio financeiro à instituição.

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO

Justiça libera irmão de Dirceu e mais dois

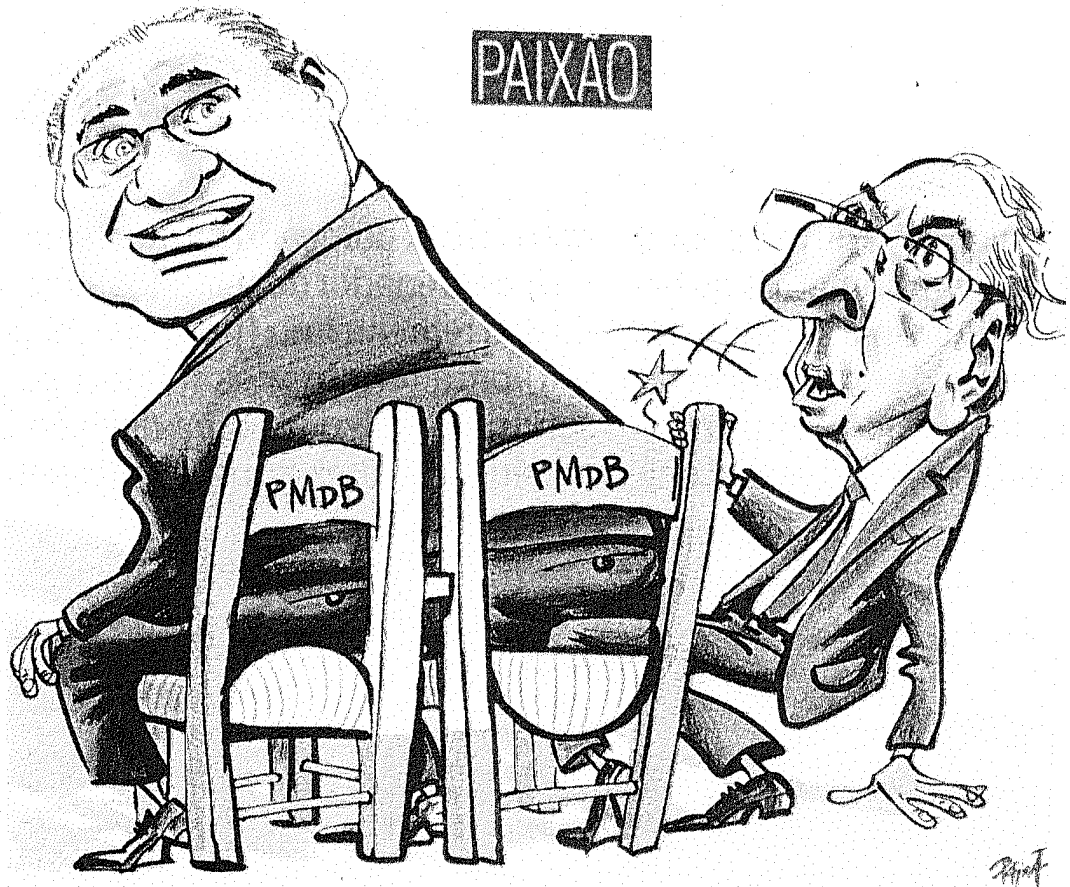
IO juiz federal Sergio Moro mandou soltar, nesta quarta-feira (12), o irmão do ex-ministro José Dirceu e outras duas pessoas suspeitas de desvios de dinheiro de obras públicas. Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, irmão de Dirceu; Roberto Marques, ex-assessor do ex-ministro; e o empresário Pablo Kipersmit estavam presos em Curitiba havia dez dias.

Os dois primeiros são investigados sob suspeita de terem feito transações com fornecedores da Petrobras em benefício do ex-ministro. Kipersmit é apontado como responsável por um contrato de fachada para repasse de dinheiro ao PT e a seu ex-tesoureiro João Vaccari Neto. Todos negam as irregularidades.

Para o juiz, Luiz Eduardo e Roberto Marques foram "auxiliares" de Dirceu no recebimento de propina, segundo as provas obtidas até o momento. E, por isso, não precisam continuar detidos preventivamente. "Quero crer que a decretação e a manutenção da prisão preventiva de José Dirceu seja suficiente, nesse momento processual, para interromper a atividade delitiva do grupo", escreveu Moro. Quanto a Kipersmit, o magistrado entende que é preciso aprofundar a investigação.

13 AGO 2015

GAZETA DO POVO



13 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

STF aprova reajuste de 16,38% para ministros

Beatriz Bulia

Agência Estado

Brasília - Em sessão administrativa, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram o aumento dos próprios salários para o ano que vem, com reajuste no percentual de 16,38% sobre os subsídios recebidos. Na prática, os vencimentos dos ministros passariam de R\$ 33,7 mil, aproximadamente, para R\$ 39,2 mil a partir do ano que vem. O projeto precisa ser encaminhado ao Poder Executivo e aprovado pelo Congresso. O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que o índice de reajuste para salário dos ministros levou em conta a recomposição de perdas inflacionárias de 2009 a 2014, a estimativa do IPCA de 2015 e um "resíduo" de reajuste que não foi atendido em pleito anterior.

Como no Brasil o teto salarial do funcionalismo é a remuneração dos ministros do STF, se a proposta for aprovada haverá efeito cascata nos subsídios dos demais integrantes da magis-

tratura e de outros Poderes. Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, recebem 95% da remuneração de um ministro do STF. Os demais juízes recebem rendimentos de forma escalonada. O presidente do STF, no entanto, frisou que não há "reajuste automático" a partir do subsídio dos ministros da Corte.

"Nós configuramos o teto de todos os servidores, mas isso não significa automaticamente que haja efeito cascata. Como o próprio STF já decidiu, somente por lei formal é que os aumentos podem ser colocados em prática. Não há nenhum efeito automático cascata", afirmou Lewandowski. Ele destacou que a última palavra "evidentemente" será do Congresso.

Após a aprovação da proposta salarial para o próximo ano e da análise do reajuste de 41,47%, para servidores do Judiciário, os ministros do Supremo iriam debater a minuta para o novo Estatuto da Magistratura, que substituirá a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), de 1979.

FOLHA DE LONDRINA

66

CLAUDIO HUMBERTO

"Dialogar não é aderir"

Ministro do Supremo Tribunal Federal, Edson Fachin,
após jantar com a presidente Dilma

MAZZA

STF por dentro

Por mais de uma vez os advogados dos enquadrados na Lava Jato, ainda que tentando dar ao argumento um sentido de novidade, alegaram que o juiz Sérgio Moro estaria ao manter o julgamento de políticos em Curitiba, usurpando atribuições indelegáveis do Supremo Tribunal Federal. Ocorre que a instância máxima do Judiciário, através do ministro Teori Zavaski, é quem se incumbem de homologar delações premiadas e isso está bastante claro e de fazer ainda as triagens nos casos de parlamentares eventualmente referidos.

Como se trata de retórica já aventada anteriormente, agarram-se no tom mais dramático da sustentação, e isso como se tratasse do derradeiro argumento e lhe dão máxima cobertura, como se viu no noticiário de ontem, tentando uma vez mais transferir a órbita dos julgamentos à instância máxima.

Em todas as petições de habeas corpus, e que não lograram qualquer sucesso, suscitaram a preliminar da competência violada e agredida e agora o fazem num tom dramático, como se houvesse um lapso de memória dos julgadores ao deixarem de perceber fator tão relevante. Há um segmento da advocacia que vê nisso uma perspectiva de virada num processo sob fervor da opinião pública e, por isso, mesmo prejudicado por uma mídia opressiva que daria um tom prévio de condenação aos envolvidos.

Sugere-se, inclusive, que esse clima condenatório, já visível no mensalão, aquele alicerçado nas apurações de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e que teve o seu tom inaugural na denúncia de Roberto Jefferson abertamente feita contra o mais forte aliado de Lula, o ministro da Casa Civil, José Dirceu, reproduz-se com novas infrações ao estatuto jurídico. No mensalão o maior feito dos patrocinadores dos acusados viria com a apreciação dos embargos infringentes, já com o processo julgado, mas na perspectiva de reduzir de forma expressiva as condenações, e a linha de argumentação da Odebrecht de agora é apontada como uma espécie de lance final e decisivo, a despeito de ser tão repetitivo.

13 AGO 2015

Irmão de

**Dirceu deixa a
carceragem da PF**

Curitiba – O juiz federal Sérgio Moro revogou na noite de ontem a prisão do irmão do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva. Também foram soltos Roberto Marques, ex-assessor de Dirceu, e Pablo Alejandro Kipersmit, da empresa Consist Software, que mantém contatos com órgãos públicos e que realizou depósitos para empresas de fachada sob investigação da Operação Lava Jato. As prisões temporárias dos três expirariam ontem e precisavam de um parecer do juiz. Os procuradores do Ministério Público Federal (MPF) chegaram a pedir a conversão da prisão de Luiz Eduardo para preventiva, mas não tiveram a solicitação atendida. Os três deixaram a carceragem da Polícia Federal (PF) por volta das 20h. O magistrado ainda determinou que os três cumpram medidas cautelares, tais como proibição de deixar o País; proibição de mudar de endereço sem autorização do juízo; obrigação de entregar o passaporte brasileiro e estrangeiro no prazo de cinco dias; obrigação de comparecer a todos os atos do processo; e a proibição de comunicar-se com outros investigados. Moro ainda decretou o afastamento cautelar de Roberto Marques de seu cargo efetivo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. (R.C.J.)

13 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Compra de mansão

A partir de amanhã, o juiz federal Sérgio Moro começa a ouvir as testemunhas de acusação arroladas pelos procuradores do Ministério Público Federal (MPF) dentro do processo que apura lavagem de dinheiro e sonegação fiscal na compra de um imóvel em Londrina pelo ex-deputado federal André Vargas (sem partido-PR). Nesta ação que faz parte das investigações da Operação Lava Jato, além dele, também são réus sua esposa, Edilaira Soares Gomes e seu irmão, Leon Vargas. O ex-deputado e sua mulher pediram dispensa do comparecimento da audiência e serão representados por seus advogados.

'Inconsequente'

O parecer favorável ao fim do Exame da Ordem, dado pelo deputado federal Ricardo Barros (PP) na CCJ da Câmara provocou reação na OAB Paraná. Segundo a entidade, a iniciativa de extinção do exame é "irresponsável e inconsequente, por pretender acabar com um dos melhores filtros para o exercício qualificado da advocacia, permitindo que pessoas despojadas de qualificação e desprovidas de conhecimento técnico a exerçam". O parecer será votado na Comissão e, se aprovado, segue para votação no plenário da Câmara.

'Justiça'

Ricardo Barros se defendeu ontem, também por meio de nota. Ao citar que juízes, procuradores, promotores e tabeliães não precisam ter OAB, ele afirmou que o parecer pela extinção do exame como exigência do exercício profissional é "questão de isonomia e justiça aos brasileiros profissionais do Direito".

13 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

Advogados pedem suspensão de ações contra doleiro Youssef

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba – Os advogados do doleiro Alberto Youssef pediram à Justiça Federal a suspensão dos processos e inquéritos policiais referentes à Operação Lava Jato. O pedido se baseia no acordo de colaboração premiada firmado com o Ministério Público Federal (MPF), que prevê a suspensão das ações quando a soma das penas do doleiro atingir 30 anos.

Youssef foi condenado até o momento em quatro processos decorrentes da Lava Jato. A defesa leva em conta, ainda, uma condenação de setembro de 2014 pela atuação do doleiro em uma fraude no antigo Banco do Estado do Paraná (Banestado). O caso aconteceu em 1998, mas foi arquivado, pois à época Youssef havia feito um acordo de delação premiada com a Justiça. Porém, como a Lava Jato apontou a participação do doleiro em uma nova prática criminosa, o processo do Banestado foi reaberto e ele acabou condenado.

Até o momento as penas somam 43 anos, nove meses e dez dias de reclusão. A decisão sobre a suspensão dos processos cabe ao juiz federal Sérgio Moro. O doleiro ainda responde a pelo menos 14 ações na Justiça Federal. Destas, 12 são decorrentes da Lava Jato, e duas são do caso Banestado e foram reabertas pela quebra do acordo anterior.

“Está previsto no acordo e, sim, esperamos que as decisões sejam tomadas neste sentido. As punições dos outros crimes já estão embutidas dentro deste acordo. Agora, vamos aguardar a manifestação do Ministério Público Federal e da Justiça”, ressaltou o advogado Antônio Figueiredo Basto.

Segundo ele, a colaboração de Youssef pode ser analisada como a melhor entre as quase trinta já fechadas com o MPF. “Ele repassou muita informação e deu detalhes sobre a atuação da organização criminosa. Seu depoimento foi praticamente uma espinha dorsal dentro das investigações”, completou Basto.

13 AGO 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP investiga Alexandre Frota

São Paulo - Nos próximos dias, o ator Alexandre Frota deve comparecer ao Ministério Público do Estado de São Paulo para prestar depoimento sobre o episódio em que disse na TV ter feito sexo com uma mãe de santo, e provocado nela um desmaio.

A história foi contada no extinto programa "Agora É Tarde" (Band) em 2014 e reprisada em março deste ano, quando provocou fúria nas redes sociais. Internautas disseram que parecia se tratar de um estupro.

Frota foi convidado a depor sobre o caso em um Procedimento de Inquérito Criminal (PIC), mecanismo preparatório de investigação, que pode dar origem a uma ação judicial, a depender do entendimento da promotoria. A suspeita é de incitação ao crime e violência de gênero.

Na entrevista, o ator conta que disse à mulher que queria lhe "dar uns pegos". Diante da falta de reação dela, representada até este ponto por uma das garotas da plateia, ele descreve como teria virado a mãe de santo e a penetrado.

Sob palmas e risos, em certo ponto, Frota disse que "estava fazendo tanta pressão, mas tanta pressão

na nuca da mulher que ela dormiu, apagou". Ele teria continuado a transar com ela inconsciente e, depois, tentado acordá-la. "Levanta, filha da puta", ele teria dito a ela.

Na época em que a atração foi exibida pela segunda vez, o ator se defendeu argumentando que história não foi real, mas sim uma encenação para divulgar seu show de stand-up comedy, "Frota Identidade".

PROTESTO

Grupos feministas convocam, no Facebook, um protesto contra o ator no Fórum Criminal da Barra Funda, em São Paulo, para hoje, a partir das 13h. O objetivo, segundo Camila Souza, representante do movimento Juntas, é pedir que ele seja investigado e, caso o crime seja comprovado, preso.

A manifestação também quer "demonstrar repúdio" a uma suposta ação judicial aberta por Frota contra uma integrante do grupo, segundo a ativista. Camila afirma que o ator processou a funcionária pública Sâmia Oliveira por calúnia e difamação após ela criar, no Facebook, um evento pedindo sua prisão após o depoimento exibido na TV.

Procurado, Frota não comentou o assunto.

TRIBUNA DO PARANÁ

GANÂNCIA

Ministros do
STF aprovam
aumento
do próprio
salário para
R\$ 39 mil

13 AGO 2015

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram ontem a proposta de aumento dos próprios salários em 16,38%, para passar os subsídios mensais de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,2 mil a partir de janeiro do ano que vem. A medida ainda precisa ser encaminhada à presidente Dilma e aprovado pelo Congresso. Reunidos na mesma sessão, os ministros aprovaram também o projeto de reajuste para os servidores do Judiciário, que foi negociado nos últimos meses com o Ministério do Planejamento. A categoria deve receber aumento de 41,47%. No caso de servidores que têm incorporações no salário, como gratificação por tempo de serviço, o reajuste é de 16,5%.

O reajuste vai aumentar as despesas do STF em R\$ 2,17 milhões. O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que o índice de reajuste para salário dos ministros levou em conta as perdas inflacionárias de 2009 a 2014, a estimativa do IPCA de 2015 e um 'resíduo' de reajuste que não foi atendido em pleito anterior.

O valor será parcelado em oito parcelas semestrais, por quatro anos, começando a ser pago a partir de janeiro ano que vem.

A diretoria-geral do STF considera que o reajuste aprovado no acordo foi o "possível" diante do quadro econômico e não descarta pleitear melhora salarial se a economia der sinais de recuperação.

13 AGO 2015

BEMPARANÁ

Efeito cascata

STF aprova reajuste salarial de 16,38%

Em sessão administrativa, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) aprovaram o aumento dos próprios salários para o ano que vem, com reajuste no percentual de 16,38% sobre os subsídios recebidos. Na prática, os vencimentos dos ministros passariam de R\$ 33,7 mil, aproximadamente, para R\$ 39,2 mil a partir do ano que vem. O projeto precisa ser encaminhado ao Poder Executivo e aprovado pelo Congresso.

O presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que o índice de reajuste para salário dos ministros levou em conta a recomposição de perdas inflacionárias de 2009 a 2014, a estimativa do IPCA de 2015 e um "resíduo" de reajuste que não foi atendido em pleito anterior.

Como no Brasil o teto salarial do funcionalismo é a remuneração dos ministros do STF, se a proposta for aprovada haverá efeito cascata nos subsídios dos demais integrantes da magistratura e de outros Poderes. Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, recebem 95% da remuneração de um ministro do STF.

TRIBUNA DO PARANÁ

PROFESSORES

A APP-Sindicato ingressou ontem na Justiça com uma liminar para que o governo do Estado seja obrigado a ofertar, ainda este ano, a turma do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE). Em julho, a Secretaria de Educação (Seed) anunciou o cancelamento do programa em 2015. A abertura de uma nova turma foi um dos itens da pauta da greve dos educadores no primeiro semestre.

LAVA JATO

O juiz Sergio Moro decidiu liberar Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, irmão do ex-ministro da Casa Civil, José Dirceu, que estava preso desde segunda-feira passada. Moro não aceitou o pedido do Ministério Público Federal (MPF), que havia pedido que Luiz Eduardo continuasse detido em Curitiba. Também serão soltos Pablo Kipersmit, sócio da empresa de informática Consist, e Roberto Marques, o Bob, ex-assessor de Dirceu.

13 AGO 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Traiano diz que fala de deputado não é quebra de decoro

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano (PSDB), afirmou ontem que não considera que o presidente do Conselho de Ética da Casa, deputado Edson Praczyk (PRB), cometeu quebra de decoro parlamentar ao atacar a repórter da RPC TV, Paola Manfroi, em discurso na sessão de ontem. Na ocasião, Praczyk questionou o fato da jornalista ter obtido a informação de que ele teve os bens bloqueados pela Justiça em ação na qual é acusado pelo Ministério Público de contratação de funcionária "fantasma" no Legislativo.

"O que essa jornalista 'deu' para conseguir essas informações privilegiadas? Como que conseguiu isso? Se nem eu sabia que tinham embargado, bloqueado minha conta bancária? Como pode?", afirmou o deputado, alegando que o processo corre em segredo de Justiça.

O Sindicato dos Jornalistas do Paraná (Sindijor) anunciou que encaminharia uma representação contra Praczyk à Presidência da Assembleia. ●

Juiz determina soltura de irmão de José Dirceu

O juiz federal Sergio Moro autorizou nesta quarta-feira (12) a soltura de Luiz Eduardo de Oliveira e Silva - irmão de José Dirceu. A decisão contraria parecer do Ministério Público Federal, que mais cedo pediu a transformação da prisão dele em preventiva - isto é, sem prazo para expirar. Também devem ser soltos Pablo Alejandro Kipersmit, da Consist Software, e Roberto Marques - ex-assessor de Dirceu.

As prisões temporárias dos três expirariam nesta quarta, e precisavam de um parecer do juiz. O grupo está detido na carceragem da Superintendência da Polícia Federal (PF) desde segunda-feira (3), em Curitiba, e podem deixar a prisão assim que forem apresentados os alvarás de soltura. ●

NOTA POLÍTICA

Pelo diálogo

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Edson Fachin, defendeu nesta quarta-feira (12) o diálogo para que o país supere o atual momento de crise política e econômica. De acordo com ele, os interesses do Brasil são maiores que os interesses momentâneos de uma crise política. "Estar disposto ao diálogo, a troca de ideias que levem em conta interesses maiores do Brasil, e não interesses circunstanciais ou conjunturais é o grande desafio que se coloca para quem quer apostar numa estabilidade, e não evidentemente no caos", disse o ministro.

13 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Crise política não pode prejudicar interesses do país, diz ministro do Supremo

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Edson Fachin defendeu ontem (12) a preservação de instituições democráticas e que os interesses do país não sejam prejudicados pela crise política. Segundo ele, em situações como a atual, cabe aos integrantes dos poderes manter os canais de diálogo abertos, a fim de evitar que a crise política prejudique ainda mais o país.

“O que me parece muito importante neste momento é colocar o Brasil acima de todo e qualquer embate. Os interesses do Brasil são maiores que os interesses momentâneos de uma crise política que o país pode estar passando”, disse o ministro, após participar, no Palácio do Itamaraty, de uma solenidade de formatura de diplomatas.

Para o ministro, preservar as instituições, a democracia e estar disposto ao diálogo e à troca de ideias “é o grande desafio que se coloca para quem, de fato, quer apostar na estabilidade, e não no caos”.

De acordo com Fachin, o país precisa hoje de diálogo entre seus poderes.

“Diálogo pressupõe o respeito de censo. Dialogar não é aderir, é abrir-se para a exposição de posições divergentes, a fim de encontrar uma área comum de interesses que dê estabilidade à economia e tranquilidade à sociedade brasileira. Que façam isso preservando as instituições democráticas.”

13 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

OAB REPUDIA PARECER DE BARROS

A OAB Paraná divulgou na terça-feira (11), Dia do Advogado, uma nota oficial em que repudia o parecer que o deputado paranaense Ricardo Barros (PP-PR) apresentou à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, favorável ao fim do Exame de Ordem para o exercício da advocacia.

A OAB Paraná considera a iniciativa de extinção do exame "irresponsável e inconsequente, por pretender acabar com um dos melhores filtros para o exercício qualificado da advocacia, permitindo que pessoas despojadas de qualificação e desprovidas de conhecimento técnico a exerçam". O parecer será votado na Comissão e, se aprovado, segue para votação no plenário da Câmara.

DOS LEITORES

PORQUE NÃO PASSAM NO EXAME

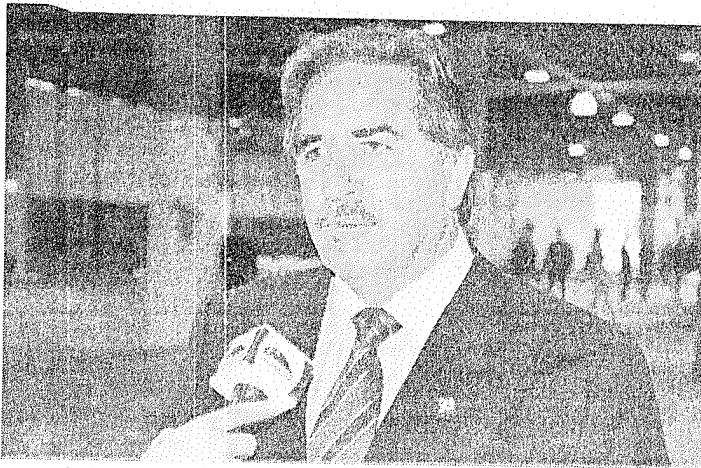
Caro jornalista:

Hoje 11 de agosto, terça, Dia do Advogado, o deputado Ricardo Barros atendeu ao pedido do presidente da Câmara dos Deputados, o conhecido Eduardo Cunha, e emitiu parecer favorável à extinção do Exame de Ordem, como relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Como já havia antecipado, tudo indicava que isto iria ocorrer.

Temos mais de 1200 faculdades de direito no Brasil e, em boa parte, elas não primam pelo rigor no ensino. Por esta razão, seus alunos não passam no Exame.

Quem estuda e se prepara, passa, mas o deputado Cunha (que deve explicações sobre os 5 milhões que teria recebido no esquema Lava Jato) quer, porque quer, que acabe o Exame e os mais de 4 milhões de bacharéis sejam imediatamente habilitados a postular e defender direitos de terceiros. Como se, num passe de mágica, tivessem o



José Lucio Glomb

conhecimento técnico para tanto.

Medicina e outras profissões lutam por um exame como o da OAB.

Lamentável que um deputado paranaense, fascinado pelo poder, se preste a ser porta voz do presidente da Câmara, que jamais demonstrou claramente as

razões de sua restrição. Nunca debateu seriamente a respeito. Se é assim com o Exame de Ordem, imagino que não deve existir limites para o que pode vir por aí.

JOSÉ LUCIO GLOMB, presidente do Instituto dos Advogados do Paraná

13 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF1 – Servidor público não precisa devolver valores por erro da Administração

Não é cabível a efetivação de desconto em folha de pagamento para fim de reposição ao erário quando se tratar de verba remuneratória por ele percebida de boa-fé, mesmo que seja indevida ou tenha sido paga a maior por erro da Administração. Com essa fundamentação, a 1ª Turma do TRF da 1ª Região confirmou sentença de primeiro grau que, nos autos de mandado de segurança impetrado por um servidor público federal, determinou à União que não efetivasse quaisquer descontos na sua folha de pagamento, a título de ressarcimento ao erário, de valores que lhe teriam sido pagos indevidamente.

Em suas alegações recursais, a União sustentou que a Lei 8.112/90 autoriza expressamente o desconto de valores recebidos indevidamente por servidor público, e que o recebimento indevido da Gratificação de Desempenho da Atividade Jurídica “é hipótese que autoriza a dúvida sobre a boa-fé dos servidores”. Afirmou que ao realizar os descontos do servidor “apenas cumpriu estritamente o que consta em lei, objetivando a reposição ao erário para sanar o locupletamento ilícito”.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira, citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no sentido de que “a interpretação errônea da Administração que resulte em pagamento indevido ao servidor acaba por criar-lhe uma falsa

expectativa de que os valores por ele recebidos são legais e definitivos, daí não ser devido qualquer ressarcimento”.

O magistrado também destacou que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Mandado de Segurança n. 256.641/DF, entendeu ser insuscetível de devolução a percepção de vantagem indevidamente paga pela Administração ao servidor quando houver: “presença de boa-fé do servidor; ausência, por parte do servidor, de influência ou interferência para a concessão da vantagem impugnada; existência de dúvida plausível sobre a interpretação, validade ou incidência, no momento da edição do ato que autorizou o pagamento da vantagem impugnada; interpretação razoável, embora errônea, da lei pela Administração”.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FABIO CAMPANA

Onde vai o nosso dinheiro

13 AGO 2015

No Paraná, Legislativo, Judiciário e Ministério Público ficam com 18,6% do que o Estado arrecada (excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas).

No Orçamento deste ano, os três órgãos têm previsto um repasse de quase R\$ 4,2 bilhões. Esse porcentual é dividido em 9,5% para o Judiciário; 4,1% para o MP; e 5% para o Legislativo. Do percentual de 5% destinado ao Poder Legislativo, 1,9% cabe ao Tribunal de Contas. Em números absolutos, isso significa mais de R\$ 1 bilhão para o Legislativo, sendo R\$ 636 milhões para a Assembleia e R\$ 402 milhões para o TCE, R\$ 2,3 bilhões para o Tribunal de Justiça e R\$ 857 milhões para o Ministério Público.

Não é de somenos.

Aumento inexplicável

Os percentuais de outros poderes e órgãos como o MP eram menores até 2010. Na época, MP tinha direito a 3,9% da receita, e o TJ outros 9%. Na votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, primeiro ano do primeiro mandato da gestão Beto Richa, e com o apoio do então governador Orlando Pessuti, do PMDB.

Deformação

A verdade é que os deputados legislaram em causa própria e aprovaram não só o aumento dos percentuais de repasses para os outros poderes, como ainda fizeram outra mudança que teve alto impacto nas contas do Estado: a inclusão das verbas do Fundo de Participação dos Estados (FPE) – transferidos pelo governo federal ao Paraná – na base de cálculo dessas verbas. Isso implicou em uma perda de mais de R\$ 400 milhões ao ano para o Executivo.

TRF2 – Tribunal nega recurso de dono de gatonet do Morro da Providência (RJ)

Acolhendo parecer do Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) negou o recurso e manteve a condenação de Anselmo Silva Moreira, acusado de chefiar o funcionamento de uma central clandestina de TV a cabo (“gatonet”) no Morro da Providência, no Rio de Janeiro. O réu foi punido com duas penas restritivas de direito e 97 dias-multa no valor do salário-mínimo vigente na época do crime.

No parecer, a Procuradoria Regional da República da 2ª Região (PRR2) argumentou que há elementos suficientes

para comprovar a ligação do acusado com o empreendimento, já que o próprio réu se apresentou como responsável quando agentes da Polícia Militar localizaram a central de distribuição de sinais de TV por assinatura da Sky Brasil Serviços Ltda., que funcionava sem autorização da empresa ou da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Na ocasião, também foram apreendidos diversos equipamentos eletrônicos como decodificadores de sinal, vídeo cassetes, amplificadores, uma TV de 14 polegadas e cartões magnéticos de acesso.

12 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Liquidação de plano de previdência encerra fluência de juros

O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça

No caso de liquidação extrajudicial de plano de previdência privada complementar, os juros de mora contra a administradora correm apenas até a data da liquidação — da mesma forma como ocorreria se a liquidação atingisse a própria entidade previdenciária. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

A tese foi discutida em recurso apresentado por funcionário da Varig que aderiu a um plano de previdência complementar administrado pela Aerus. Algumas modificações foram feitas no plano de modo a alterar o regime de contribuição do segurado e a contribuição da Varig, que poderia chegar a zero, conforme as novas regras, em razão da crise enfrentada pela companhia aérea.

Em decorrência disso, o funcionário optou por desligar-se do plano e resgatar a quantia já aplicada. Entretanto, a Aerus afirmou que o resgate só seria possível se houvesse rompimento do vínculo empregatício do segurado com a Varig. No ano seguinte, o plano entrou em liquidação extrajudicial.

A Aerus foi condenada em primeira instância a restituir as contribuições pagas com correção monetária a contar de cada desembolso e juros de mora a partir da citação. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro determinou que os juros corressem apenas até a data da entrada do plano em liquidação. No STJ, o funcionário argumentou que seria cabível a fluência dos juros durante a liquidação.

Entretanto, de acordo com o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, relator do recurso, o artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar 109/01 prevê expressamente a cessação da fluência dos juros de mora no caso de liquidação da entidade privada de previdência complementar.

12 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fim do exame da OAB caminha na Câmara

O deputado Ricardo Barros (PP) apresentou, ontem (11), à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), parecer favorável ao PL 5054/05 de autoria do deputado Almir Moura que elimina a necessidade do exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o exercício da advocacia.

Segundo Barros, se o Ministério da Educação autoriza o funcionamento do curso, precisa garantir o exercício da profissão. “As fiscalizações e avaliações feitas pelo Ministério da Educação, como por exemplo o Enade, existem para aferir a qualidade dos cursos e podem produzir justificativas para fechamento, inclusive os de Direito”, afirmou.

Lembrando que hoje se comemora o Dia do Advogado, Barros também citou

parecer do Ministério Público Federal segundo o qual “a exigência de aprovação no exame de ordem como restrição de acesso à profissão de advogado atinge o núcleo essencial do direito fundamental à liberdade de trabalho, ofício ou profissão, consagrado pela Constituição”, salietou. O parecer foi dado em ação judicial que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

Ricardo Barros disse que recebeu manifestações de representantes de movimentos de bacharéis de todo o Brasil, de lideranças políticas, de estudantes de Direito, de entidades afins, da OAB e do público em geral, incluindo familiares de bacharéis em Direito que se esforçaram para formar os filhos e o diploma não lhes dá o direito de exercer a profissão.

Juros remuneratórios sobre expurgos de poupança incidem até encerramento da conta

Os juros remuneratórios devidos aos poupadores que sofreram expurgos em suas cadernetas quando da edição dos planos econômicos incidem até a data de encerramento da conta. Esse foi o entendimento da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento de recurso especial interposto pelo Banco Itaú contra decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS). A sessão foi no último dia 4.

A controvérsia surgiu na fase de cumprimento individual de sentença coletiva em que o banco foi condenado a devolver os valores de correção monetária expurgados nos Planos Bresser (1987) e Verão (1989).

TRF nega indenização a cliente da caixa que teve cartão bloqueado

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) julgou improcedente ação ajuizada por uma cliente da Caixa Econômica Federal (CEF) que queria a condenação do banco por danos materiais e morais. Ela alegava

ter sofrido bloqueio indevido de seu cartão bancário, o que a teria impedido de concretizar a aquisição de um imóvel.

A sentença de primeiro grau já havia julgado improcedente o pedido, sob o argumento de que

o evento não causou dano à parte autora e que o banco bloqueou o cartão por motivos de segurança, após diversas tentativas de saques, de considerável importância, realizadas fora do domicílio da autora.

12 AGO 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resgate em previdência fechada só é possível após extinção do vínculo com patrocinador

Não é abusiva a cláusula do estatuto de entidade fechada de previdência privada que exige a extinção do vínculo trabalhista com o patrocinador para que o ex-participante do plano possa resgatar a reserva de poupança. O entendimento é da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que negou recurso do beneficiário de um plano. O relator do caso foi o ministro Villas Bôas Cueva.

O ex-participante ajuizou ação em que pretendia que a exigência prevista no estatuto fosse declarada abusiva. Ao se desligar do plano de previdência privada, ele pediu o resgate do fundo de poupança, que foi negado ao fundamento de que

havia a necessidade de prévio encerramento do vínculo empregatício com a empresa patrocinadora. Em primeiro e segundo graus, a ação foi considerada improcedente.

O resgate é o instituto da previdência complementar que faculta ao ex-participante receber o valor decorrente de seu desligamento do plano de benefícios. "O montante a ser restituído corresponde à totalidade das contribuições por ele vertidas ao fundo (reserva de poupança), devidamente atualizadas, descontadas as parcelas de custeio administrativo que sejam de sua responsabilidade, na forma prevista no regulamento", explicou o relator.

FÁBIO CAMPANA

Moro na liça

O juiz Sérgio Moro defendeu na segunda-feira, 10, em palestra em Porto Alegre, a publicidade dada aos processos da Operação Lava-Jato. Segundo ele, a publicidade é uma garantia à sociedade, principalmente em crimes que contra a administração pública. Para Moro, segredo de Justiça só deve existir para garantir a eficácia de uma investigação e evitar exposição da vítima.

Mais nove delações

O avanço da Operação Lava Jato e a avaliação de que há dificuldades para conseguir anulá-la na Justiça têm levado investigados que até então rejeitavam a possibilidade de fazer delação premiada a avaliar a hipótese. Essa lista inclui executivos das empreiteiras OAS, Mendes Júnior e Galvão Engenharia, o que pode elevar em mais nove a lista de delatores. Dos 112 presos na Operação Lava Jato desde que foi deflagrada em março de 2014, pelo menos 23 fizeram delação premiada.